



Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente respeitada pela população brasileira, sendo um período em que muitas famílias se dedicam a práticas de fé e recolhimento;

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) antecede o feriado nacional de Sexta-feira Santa (18 de abril de 2025), tradicionalmente dedicado à celebração da Semana Santa;

CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em possibilitar aos servidores municipais um momento de descanso, lazer e reflexão, sem comprometer a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não comprometerá a prestação dos serviços públicos essenciais, que continuarão a funcionar normalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a economicidade e a racionalização dos recursos públicos em dias de baixa demanda por atendimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência, cujas atividades não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 14 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito